



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

APOSTILAR ao **Contrato nº 163/2020**, oriundo do Processo nº **23080.088643/2019-48**, celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina e a empresa **AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**, CNPJ nº 07.067.001/0001-00, o reajuste de valor contratual, considerando o índice IPCA/IBGE acumulado de 10,672670%, correspondente ao período de novembro de 2020 a outubro de 2021, conforme previsto na cláusula sexta do contrato referenciado, e observando o que segue:

I. A partir de **28 de novembro de 2021**, fica majorado o valor anual do contrato, que passará de R\$ 101.983,00 (cento e um mil novecentos e oitenta e três reais) para **R\$112.867,31 (cento e doze mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos)**, conforme tabela abaixo:

LOTE 04 - CAMPUS CURITIBANOS						
Resíduos Infectantes (Grupos A e E da RDC da ANVISA 222/2018)						
Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor total anual estimado
38	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de Resíduos do Grupo A1	kg	600	R\$ 15,54	R\$ 9.323,07
39	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de Resíduos do Grupo A2	kg	6.000	R\$ 14,22	R\$ 85.328,63
40	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de Resíduos do Grupo A3	kg	100	R\$ 15,54	R\$ 1.553,84
41	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de Resíduos do Grupo A4	kg	1.000	R\$ 14,72	R\$ 14.719,47
42	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de Resíduos do Grupo A5	kg	25	R\$ 15,54	R\$ 388,46

43	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de Resíduos do Grupo E contaminado com Resíduo do Grupo A	kg	100	R\$ 15,54	R\$ 1.553,84
TOTAL						R\$ 112.867,31

II. A majoração no valor total anual estimado do contrato, no período de 28 de novembro de 2021 a 28 de novembro de 2022, será de **R\$10.884,31 (dez mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos)**;

III. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual no valor de **R\$544,21 (quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos)**, conforme estabelecido na cláusula sétima do contrato referenciado e no art. 56, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Florianópolis, 07 de dezembro de 2021.

Jair Napoleão Filho
CPF nº 342.374.379-49
(Pró-Reitor de Administração)